

**INFORMAÇÕES CHAMADA PÚBLICA**  
**PROCESSO SELETIVO IF GOIANO – VAGAS REMANESCENTES 2024**

**DATA: 13/03/2024**

**HORÁRIO: 00:00 às 23:59**

**1 - A QUEM SE DESTINA?**

Para todos os candidatos que estão na Lista de Espera, para todos aqueles que não realizaram matrícula na Primeira Chamada.

**2 - ORDEM DE PRIORIDADE DE MATRÍCULA:**

A Chamada Geral priorizará sucessivamente os candidatos:

- 1- Da Lista de Espera do Processo Seletivo IF Goiano vagas remanescentes que não foram chamados na 1ª chamadas, dentro de seus perfis, e seguindo o critério de maior nota. Candidato poderá verificar sua classificação no Resultado Final.
- 2- Que não realizaram matrícula na Primeira Chamada, dentro de seus perfis, e seguindo o critério de maior nota.

**3 - COMO PARTICIPAR?**

O candidato que deseja participar da CHAMADA PÚBLICA, deverá encaminhar, para o e-mail do processo seletivo **processoseletivo.cbe@ifgoiano.edu.br**, a lista de documentos abaixo, organizados, em arquivo **ÚNICO** pdf, conforme anexo I.

Obs.: Os candidatos que concorreram por cotas deverão acrescentar os documentos, que comprove a cota escolhida.

**A documentação exigida acima é obrigatória e a matrícula será indeferida no caso da mesma se encontrar incompleta.**

Todos os procedimentos relativos à matrícula deverão ser realizados exclusivamente por email **processoseletivo.cbe@ifgoiano.edu.br**, e os candidatos não devem comparecer presencialmente aos campi.

*Obs.: Os candidatos que encaminharem os documentos fora do horário estabelecido, ou para outro campus, diverso daquele que se inscreveu, estarão automaticamente fora da Chamada Pública*

#### **4- DAS VAGAS EXISTENTE E DOS CANDIDATOS HABILITADOS A PARTICIPAR.**

<b>Curso</b>	<b>Bacharelado em Zootecnia</b>	
Vagas candidatos podem solicitar matrícula em curso que tenha vaga	AC	01
	RSPPI	00
	RIPPI	02
<b>Candidatos habilitados</b>		
<b>CHAMADA</b>	<b>PERFIL DA VAGA</b>	<b>NOME</b>
Geral	AC	VINICIUS MOREIRA DE SANTANA
Geral	AC	JOAO VITOR SOARES DE LUCENA
Geral	RIPPI	GEOVANA PEREIRA DA CONCEICAO
Geral	RIPPI	MIC FRANCISCO ARAÚJO
Geral	AC	EMILLY LORRANY ALVES DA SILVA
Geral	RIPPI	MARIA CLARA ALVES SANTOS

## ANEXO I

### CHECKLIST – DOCUMENTAÇÃO MATRÍCULA

Tipo de vaga	Documentos
AC	<p>( ) Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar;</p> <p>( ) Certidão de nascimento ou de casamento;</p> <p>( ) Carteira de identidade (RG);</p> <p>( ) CPF;</p> <p>( ) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>( ) Comprovante de quitação eleitoral;</p> <p>( ) Termo de Responsabilidade (Anexo IX);</p> <p>( ) Declaração de não estar matriculado em Curso de Graduação nesta ou em qualquer outra Instituição Pública de Ensino Superior (Anexo X);</p> <p>( ) Ficha de matrícula (Anexo XII);</p> <p>( ) Termo de Uso de imagem ( Anexo XIII);</p>
Obs.: Os candidatos que concorreram por cotas deverão <b>acrescentar</b> os documentos abaixo, conforme cota escolhida	
RS	( ) Histórico Escolar
RSPPI	( ) Histórico Escolar ( ) Anexo IV (auodeclaração)
RSPCD	( ) Histórico Escolar ( ) Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)
RSPPIPCD	( ) Histórico Escolar ( ) Anexo IV (auodeclaração) ( ) Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)
RI	<p>( ) Histórico Escolar</p> <p>( ) Anexo II (todos os membros da família)</p> <p>( ) Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família</p> <p>a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste documento.</p> <p>b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.</p> <p>c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, nomínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.</p>

	<p>d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento</p> <p>e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:</p> <p>f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.</p> <p>g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.</p> <p>h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.</p> <p>( ) Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso</p>
<p><b>RIPPI</b></p>	<p>( ) Histórico Escolar</p> <p>( ) Anexo II (todos os membros da família)</p> <p>( ) Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família</p> <p>a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste documento.</p> <p>b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.</p> <p>c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.</p> <p>d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento</p> <p>e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:</p> <p>f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.</p> <p>g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.</p> <p>h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.</p> <p>( ) Anexo IV (autodeclaração)</p> <p>( ) Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso</p>
<p><b>RIPCD</b></p>	<p>( ) Histórico Escolar</p> <p>( ) Anexo II (todos os membros da família)</p> <p>( ) Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família</p> <p>a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda</p>

	<p>per capita constante no Anexo II deste documento.</p> <p>b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.</p> <p>c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, nomínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.</p> <p>d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento</p> <p>e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:</p> <p>f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.</p> <p>g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.</p> <p>h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.</p> <p>( ) Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso</p> <p>( ) Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)</p>
<p><b>RIPPIPCD</b></p>	<p>( ) Histórico Escolar</p> <p>( ) Anexo II (todos os membros da família)</p> <p>( ) Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família</p> <p>a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste documento.</p> <p>b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.</p> <p>c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, nomínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.</p> <p>d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento</p> <p>e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:</p> <p>f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.</p> <p>g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.</p> <p>h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.</p> <p>( ) Anexo IV (autodeclaração)</p>

- |  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>( ) Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso</li><li>( ) Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso</li><li>( ) Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso</li><li>( ) Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)</li></ul> |
|--|--|

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA

Lei nº 12.711 de 29/08/012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012

#### I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:				
Sexo:	Cor/Etnia:	Estado Civil:	Data nascimento:	Procedência(Cidade/Estado)
Curso:		Inscrição:		RG:
				CPF:
Endereço candidato (rua, avenida):			Complemento:	
Bairro:	Cidade:		U.F.:	CEP:
Fone:		Email:		

#### II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	ATIVIDADE

#### III - DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

Quant.	Descrição
	Histórico Escolar
	Comprovações de Renda

Obs: considerar os comprovantes de renda dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

( ) Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal

## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato aprovado no Processo Seletivo Unificado SISU 2023/1 para cursos Superiores do IF Goiano para o Curso de \_\_\_\_\_ no Campus \_\_\_\_\_, optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei n. 12.711/2012), na categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me declaro:

<input type="checkbox"/> Preto	<input type="checkbox"/> Pardo	<input type="checkbox"/> Indígena
--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

*Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, pela Comissão de Heteroidentificação conforme o critério fenotípico de forma presencial, caso necessário, de acordo com o disposto no Edital 28 de 03 de setembro de 2018.*

*Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, por meio da conferência dos documentos (uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato, ou de forma presencial, caso necessário, conforme disposto neste Edital.*

*Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do candidato*

*(a) no processo seletivo do IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:*

*Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece:*

*“Art.9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.*

*Art. 299. do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940-(Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.*

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a) ou responsável legal



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresas da iniciativa privada e não usufruo de qualquer recebimento de valores provenientes de vínculo trabalhista. Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

---

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL

**Trabalhador autônomo** é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

**Trabalhador informal** não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

**Profissional Liberal** é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_ membro da família do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ inscrito no Processo Seletivo Unificado SISU - 2023/1 para o Curso \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_ do IF Goiano, declaro, para os devidos fins, que sou:

Trabalhador(a) Autônomo(a)

Profissional Liberal

Trabalhador(a) Informal

exercendo a função de \_\_\_\_\_, no ramo de atividade de \_\_\_\_\_ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Janeiro	R\$
Fevereiro	R\$
Março	R\$

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no Processo Seletivo Unificado SISU - 2023/1 no Curso de \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_ do IF Goiano, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ quando trabalhei na atividade de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

---

---

---

---

---

Enviar fotocópia dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho com a demissão

Termo de Rescisão de Contrato

*Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).*

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO VIII

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome aluno ou responsável ) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF.: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos apresentados para matrícula no curso \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_.

Tenho conhecimento que: “na hipótese de se comprovar fraude documental, em qualquer momento, posterior, anterior ou durante o Processo Seletivo Unificado SISU 2023-1 ou à matrícula, independente das ações legais cabíveis, garantida a ampla defesa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente”.

Declaro ainda, ter conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299\* do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

\*Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR MATRICULADO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NESTA OU EM QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG \_\_\_\_\_  
órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, e para fins de  
apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus  
\_\_\_\_\_, não estar matriculado em curso de graduação nesta ou em qualquer outra  
instituição pública de ensino superior em todo território nacional, atendendo o previsto na Lei nº 12.089  
de 11 de novembro de 2009.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de  
que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no  
cancelamento da inscrição do acadêmico \_\_\_\_\_ no  
processo de seleção em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal

## ANEXO XII

### FICHA DE MATRÍCULA

FICHA DE MATRÍCULA			
Forma de Ingresso: ( ) SISU			
Tipo de ingresso: ( ) AC ( ) L2			
Curso:			
Turno: [ ] Matutino [ ] Vespertino [ ] Noturno [ ] Integral			
Nome:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Estado Civil:		
CPF: _____	RG: _____		Org. Exped.:
Naturalidade:	Estado:		
Nacionalidade:			
Pai:			
Mãe:			
Responsável:			
Endereço:			
Cidade/UF:	Bairro:	CEP:	
E-mail:			
Telefone Residencial:		Telefone móvel:	
Declaração de etnia [ ] Branca [ ] Negra [ ] Indígena [ ] Amarela [ ] Parda			
QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO			
Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino		Idade:	
Quantas pessoas moram na sua casa incluindo você?:		Qual a renda total do grupo familiar: (Valores em Reais, Ex.: 2.500,00)	
Estudou em Escola: [ ] Pública [ ] Particular [ ] Zona Urbana [ ] Zona Rural			
Nível de Escolaridade Anterior: [ ] Ensino Médio [ ] Ensino Superior		Ano de conclusão:	
Nome da Instituição:			
Cidade/Estado:			
É portador de Deficiência? [ ] Sim [ ] Não Qual?:			
Necessita de atendimento especializado? [ ] Sim [ ] Não			
Especifique:			
<b>Documentos para efetuar a matrícula:</b>			
1 - [ ] 1 foto 3x4 recentes;	5 - [ ] CPF (cópia) ou Comprovante de Inscrição no CPF	8 - [ ] Certificado e Hist. do Ens. Médio (autenticado ou original + cópia)	
2 - [ ] Comprovante de endereço com CEP;	6 - [ ] Título de Eleitor ou Quitação Eleitoral para os maiores de 18 anos;		
3 - [ ] Certidão de Nascimento ou casamento;	7 - [ ] Reservista - para homens maiores de 18 anos;		
4 - [ ] Carteira de Identidade (RG) ou CNH			
<b>Declaro aceitar as disposições normativas constantes no Regulamento dos Cursos de Graduação do Instituto Federal Goiano, assumindo todas as responsabilidades cíveis, penais e administrativas pela autenticidade e originalidade dos documentos entregues e informações prestadas no ato da matrícula, conforme legislação vigente.</b>			
_____, ____ de _____ de 2023.			
_____ Assinatura do Candidato		_____ Assinatura do Servidor CORE-GRADUAÇÃO	

## ANEXO XIII

### TERMO DE USO DE IMAGEM

1. Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_ assumo plena responsabilidade pela indenização do valor real de todo e qualquer dano causado pelo beneficiário da presente MATRÍCULA, ao patrimônio deste estabelecimento, bem como, através de quota parte de danos comprovadamente causados pelo grupo a que pertencer e comprometo-me que me dedicarei às atividades programadas pela instituição, que a mim ou ao meu grupo forem afetas, aceitando todos os dispositivos do Regulamento do curso e do Regimento.

2. Autorizo o uso de minha imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, bem como seus respectivos campi, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

3. Estou ciente de que faltar os primeiros 10 dias letivos consecutivos acarretará no desligado da instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do candidato ou responsável legal**